



PROJETO DE LEI N.º 001/2026

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou o Projeto de Lei N.º 001/2026, oriundo do Poder Executivo.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica assegurado a todos os servidores públicos do Município de Sanharó/PE, o recebimento de remuneração mensal não inferior ao valor do salário mínimo nacional vigente para o exercício de 2026.

Art. 2º O vencimento base de cada categoria funcional permanece inalterado por esta Lei, devendo sua atualização e reestruturação ocorrer mediante lei específica para cada carreira, observada a disponibilidade orçamentária e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), segue em anexo a esta Lei, o demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entra em vigor e nos dois subsequentes.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, visando o cumprimento desta Lei, respeitados os limites globais de despesa com pessoal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Sanharó, 19 de fevereiro de 2026.

Gutemberg Leite da Rocha
Presidente